



LEI MUNICIPAL Nº 3.779, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Acrescenta objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.683, de 01.12. 2010.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º Acrescenta nos Órgãos: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte; Unidade orçamentária 03 – Departamento de obras e conservação ; Função 26 – Transportes; do *Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.497, de 28.10.2009* – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2011
Programa	PRODESA-PATRULHA MECANIZADA	
Objetivo	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para as estradas municipais conforme contrato de repasse	R\$ 656.964,00

Art.2º Acrescenta nos Órgãos: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes; Unidade orçamentária 03 – Departamento de obras e conservação; Função 26 – Transporte; no *anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.683, de 01.12.2010* – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2011
Programa	PRODESA-PATRULHA MECANIZADA	
Objetivo	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para as estradas municipais conforme contrato de repasse	R\$ 656.964,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 30/06/2011 a 14/07/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL